

GUAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto-de-Lei n.º 020/12

Espécie do Expediente: "Institui o Programa 'Aprender a Cuidar do que é Nosso', no âmbito do Município de Guaíba".

Proponente: Ver. Antonio Rodrigues dos Santos

Data de entrada: 16 de abril de 2012.

Andamento

Com SO. 24.04.12 por encaminhado a Secretaria
Com SO. 08.05.12 por encaminhado as Comissões de
Justiça e Negócios; Saúde, Educação, Cultura e Meio
Ambiente. ✓

APROVADO

31.12.12

PLL 020/2012 - AUTORIA: Ver. Antonio Sarrão dos Santos

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017797 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 00ED5652A98159A8DB0CE7E9DE00B7B4





Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A atual crise ambiental impõe ao homem o desafio de buscar soluções através de novos instrumentos normativos, sistemas produtivos e a adoção de outros comportamentos sociais para a construção efetiva da consciência ecológica de preservação do meio ambiente.

A consciência ecológica, como processo, é um objetivo a ser conquistado dia-a-dia pelo cidadão, pela sociedade e pelos governos e exige a criação de novos valores e conhecimentos para transformar a realidade a partir da racionalidade dos bens ambientais e da prática do desenvolvimento sustentável.

Devemos nós, também, fazer a nossa parte junto a nossa comunidade, propiciando aos nossos alunos a oportunidade de conhecerem melhor a sua terra e dela cuidarem.


VER. Antônio "Sarrafo" Santos
Proponente PTB

PLL 020/2012 - AUTORIA: Ver. Antonio Sarrafo dos Santos

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017797 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 00ED5652A98159A8DB0CE7E9DE00B7B4



PL 020/2012 - AUTORIA: Ver. Antonio Sarrafo dos Santos

f.02
Dora



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 020 /2012.

"Institui o Programa "Aprender a Cuidar do que é Nosso", no âmbito do Município de Guaíba".

Art. 1º Fica instituído o Programa "Aprender a Cuidar do que é Nosso", com a finalidade de possibilitar o acesso de alunos da rede pública de ensino ao acervo cultural, artístico e turístico, em áreas de preservação ambientais, no município de Guaíba.

Parágrafo Único – O Programa de que trata o caput promoverá atividades de conscientização quanto à importância da preservação do Meio Ambiente e valorização do Patrimônio histórico e cultural de nosso Município.

Art. 2º O Programa poderá ser patrocinado, total ou parcialmente, por empresas particulares, que terão direito à ampla divulgação do patrocínio em seus balanços sociais.

Art. 3º Independente dos patrocínios de que trata o artigo 3º, o Poder Público poderá buscar parcerias com a iniciativa privada, com a finalidade de favorecer o desenvolvimento do Programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



f.04
1000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

PROCESSO n.º 020/12

REQUERENTE: Legislativo Municipal

**“Institui o Programa Aprender a Cuidar do que é Nosso,
no âmbito do Município de Guaíba”**

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epigrafe, de autoria do Ver.
Antonio Rodrigues Santos.

*A comissão solicitou parecer
Jurídico da corte*

Sala das Comissões, 09 de maio de 2012.



Ver. Luis Ernani Alves
Presidente



Ver. Antonio Arilene
Secretário


Ver. Ortencio Vogado
Relator

PLL 020/2012 - AUTORIA: Ver. Antonio Sarrafo dos Santos
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017797 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 00ED5652A98159A8DB0CE7E9DE00B7B4

